

Prefeitura Municipal de Uauá

Portaria



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE.
 Praça São João Batista, s/nº- Centro, Uauá/Bahia – Brasil - CEP: 48.950-000.
 E-mail: sec.educacao.2028@gmail.com

SECRETARIA DE
**EDUCAÇÃO,
 ESPORTE, LAZER
 E JUVENTUDE**

PORTARIA SMEELJ Nº 008/2021

“Dispõe sobre as decisões dos requerimentos de lotação/remoção para preenchimento das vagas abertas nas unidades de ensino do Município de Uauá-Ba.”

O Secretário de Educação, Esporte, Lazer e Juventude do Município de Uauá, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelas Leis nº 431 e 432/2010, e após análise dos requerimentos apresentados pelos professores da rede municipal, pleiteando o preenchimento das vagas expostas no Anexo Único da Portaria SMEELJ nº 006/2021,

RESOLVE:

Art. 1.º Deferir os seguintes requerimentos, cujos requerentes estão listados por unidade escolar, com os respectivos motivos e observações/providências:

NOME	C.H. Deferida	MAT	VAGA SOLICITADA	MOTIVO(S)	PROVIDÊNCIAS/OBSERVAÇÕES
Jussara Dantas de Souza	20h	2472	Escola São Geraldo - Lagoa do Pires Vaga provisória para lecionar Disciplina Diversas.	Licenciada em Geografia. Venceu a disputa com os concorrentes no critério de	Habilitada na única vaga existente

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE.
 Praça São João Batista, s/nº- Centro, Uauá/Bahia – Brasil - CEP: 48.950-000.
 E-mail: sec.educacao.2028@gmail.com

SECRETARIA DE
**EDUCAÇÃO,
 ESPORTE, LAZER
 E JUVENTUDE**

				Formação específica na área de atuação.	
Jailton Antônio Cardoso	20h	3463	Escola Municipal Pedro Batista Ribeiro - Sede. Vaga provisória para lecionar a seguinte disciplina: Matemática.	Licenciado em matemática Venceu a disputa com o concorrente no critério de maior tempo de serviço público efetivo no magistério municipal	Habilitado na única vaga existente.
Laudice Maria Dias de Freitas	40h	0396	Escola Municipal Maria José Menezes - Sede. Vaga provisória para lecionar a seguinte disciplina:	Licenciada em Pedagogia. Venceu a disputa com o concorrente no critério de maior tempo de serviço na escola	Habilitada em duas das vagas em razão da carga horária.
Ana Neide Costa da Cruz Ribeiro	40h	0595	Escola Municipal Maria José Menezes - Sede. Vaga provisória para lecionar a seguinte disciplina:	Licenciada em Pedagogia Venceu a disputa com o concorrente no critério de maior tempo de serviço público efetivo no magistério municipal.	Habilitada em duas das vagas em razão da carga horária.

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE.
 Praça São João Batista, s/nº- Centro, Uauá/Bahia – Brasil - CEP: 48.950-000.
 E-mail: sec.educacao.2028@gmail.com

SECRETARIA DE
**EDUCAÇÃO,
 ESPORTE, LAZER
 E JUVENTUDE**

Carla da Silva Teles Lucicléia Loiola Cardos	20h	0500	Escola Municipal Maria José Menezes - Sede. - Sede. Vaga provisória para lecionar na área de Pedagogia.	Licenciada em Pedagogia Venceu a disputa com o concorrente no critério de maior tempo de serviço público efetivo no magistério municipal.	Habilitada na vaga provisória 5º colocação
Marcia Conceição da Silva Lôbo	20h	0099	Escola Municipal Maria José Menezes - Sede. - Sede. Vaga provisória para lecionar na área de Pedagogia.	Licenciada em Pedagogia Venceu a disputa com o concorrente no critério de maior tempo de serviço público efetivo no magistério municipal.	Faz jus a vaga provisória 6º colocação
Lucicléia Loiola Cardoso	20h	368	Escola Municipal Maria José Menezes - Sede. Vaga provisória para lecionar na área de Pedagogia.	Licenciada em Pedagogia Venceu a disputa com o concorrente no critério de maior tempo de serviço público efetivo no magistério municipal.	Faz jus a vaga provisória 7º colocação
Marcos José de Loiola	20h	1920	Escola Municipal Nossa Senhora do Desterro – Fazenda Desterro.	Licenciada em Letras. Venceu a disputa com a concorrente por razões de	Habilitada a vaga existente.

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE.
 Praça São João Batista, s/nº - Centro, Uauá/Bahia - Brasil - CEP: 48.950-000.
 E-mail: sec.educacao.2028@gmail.com

SECRETARIA DE
**EDUCAÇÃO,
 ESPORTE, LAZER
 E JUVENTUDE**

			Vaga provisória para lecionar a seguinte Disciplinas Diversa	saúde devidamente comprovadas	
Elza aparecida Cardoso de Oliveira	20h	2859	Escola Municipal Nossa Senhora da Conceição - Fazenda Sítio dos Loiola.	Licenciada em Letras.	Habilitada por ser a única concorrente.
Vanessa Cristina da Silva Almeida	20h	0645	Escola Municipal Nossa Senhora das Graças - Distrito de Caldeirão do Almeida.	Licenciada em Letras. Venceu a disputa com o concorrente no critério de maior tempo de serviço público efetivo no magistério municipal.	Habilitada na vaga existente.
Neucinei Santos de Souza Nogueira	20h	2619	Escola Municipal Nossa Senhora das Graças - Distrito de Caldeirão do Almeida.	Licenciada em Letras. Venceu a disputa com o concorrente no critério de maior tempo de serviço público efetivo no magistério municipal.	Habilitada na vaga existente.
Neuci Ribeiro Dantas	20h	0089	Escola Municipal Senhor do Bomfim - Povoado Poço do Vieira.	Licenciada em Normal Superior.	Habilitada por ser a única concorrente.

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE.
 Praça São João Batista, s/nº- Centro, Uauá/Bahia – Brasil - CEP: 48.950-000.
 E-mail: sec.educacao.2028@gmail.com

SECRETARIA DE
**EDUCAÇÃO,
 ESPORTE, LAZER
 E JUVENTUDE**

Maria Gorete Cardos da Silva	20h	345	Escola Miguel Avelino Gomes/Curundum	Licenciada em Letras	
------------------------------	-----	-----	--------------------------------------	----------------------	--

Parágrafo único – Os profissionais acima mencionados foram selecionados utilizando como base legal os artigos 22 e 53 da Lei municipal nº 431/2010, decreto nº 266/2014 e Portaria SMEELJ nº 006/2021.

Art. 2º - Os profissionais que apresentaram requerimento e não foram habilitados ou aqueles que, apesar de identificados como excedentes, não apresentaram requerimento buscando habilitação nas vagas publicitadas através da Portaria SMEELJ nº 006/2021, deverão comparecer à Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude até às 14:00 horas do dia 12 de abril de 2021, para que lhes sejam apresentadas as vagas remanescentes.

Parágrafo único – O profissional identificado como excedente na Portaria SMEELJ nº 006/2021 que optou por não pleitear as vagas disponíveis no quadro, ou ainda, aquele que buscou uma das vagas e não logrou êxito, será removido de ofício (art. 52, II da Lei 431/2010) para uma das vagas disponíveis na rede caso não compareça à SMEELJ no prazo indicado no *caput* para realizar a escolha dentre as vagas remanescentes.

Art. 3º - Somente foram conhecidos e apreciados os requerimentos de remoção protocolizados posteriormente à publicação da Portaria SMEELJ 006/2021 e dentro do prazo nela fixado, em respeito aos princípios da publicidade e isonomia e à ampla e democrática concorrência das vagas abertas.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude, em 09 de abril de 2021.

João Alves dos Santos
 Sec. Educação, Esporte, Lazer e Juventude
 Dec Nº 1.181 2021

João Alves dos Santos

Secretário Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude